



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Ofício Pregão nº 42/2020  
Pregão Eletrônico nº 69/2020 – Seguro de acidentes pessoais

Pirassununga, 17 de novembro de 2020.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão supramencionado, os quais foram encaminhados ao setor de Recursos Humanos, conforme segue:

**1)** O item 13.2 do edital e a Cláusula 6.2 da Minuta do Contrato estabelecem que o prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato. Esclarecemos que o artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto 60.459/67 prevê prazo de até 15 dias para emissão da apólice. Podemos considerar o prazo legal de 15 dias para emissão e entrega da apólice?

**Resp.:** Conforme Item 13.2. o prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período e por uma única vez desde que devidamente justificado e a critério da Administração. Sendo assim, a empresa vencedora terá até 10 dias para início da prestação dos serviços.

**2)** Estamos considerando que o valor a ser inserido na Cláusula 2.3 da Minuta do Contrato como sendo valor do contrato/ corresponderá ao valor do prêmio total estimado a ser pago pela Prefeitura de Pirassununga à seguradora contratada/ previsto na proposta final da seguradora vencedora. Este entendimento está correto?

**Resp.:** Será o valor contratado para 12 meses.

**3)** Estamos considerando que na coluna "prêmio mensal" do Anexo II, deverá ser inserido o valor do prêmio mensal individual multiplicado pelo número de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

servidores estimado que consta no Termo de Referência, enquanto que na coluna "PRÊMIO TOTAL ANUAL (12 MESES e o número de servidores)" deverá ser inserido resultado da multiplicação do prêmio mensal por 12 meses e então pelo número estimado de servidores. Este entendimento está correto?

**Resp.:** Coluna prêmio individual= prêmio por vida;

Coluna prêmio mensal= prêmio por vida X número de vidas;

Coluna prêmio total anual= prêmio mensal X 12 (12 meses).

**4)** Qual o valor da última fatura quitada da apólice anteriormente contratada?

**Resp.:** Soma das 3 faturas: R\$ 1.917,85 – Refere-se ao mês de agosto/2020, sendo que o contrato expirou em 09/08/2020.

**5)** Qual o número de segurados da última fatura quitada?

**Resp.:** 1.803

**6)** Qual o montante de faturas pagas nos últimos 36 meses?

**Resp.:** Vide esclarecimento V, item 6, de 27/10/2020.

**7)** Quais as coberturas e os valores de capital segurado da última apólice contratada?

**Resp.:** O capital segurado individual de 50 vezes o salário mensal do servidor limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para um período de 12 meses, com as seguintes garantias:

-Morte Acidental: garantir ao(s) beneficiário(s) do segurado principal, a contraprestação securitária correspondente a 100% (cem por cento) do capital da cobertura de morte acidental caso o segurado venha a falecer em consequência de acidente pessoal coberto;

-Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: garantir, ao próprio segurado, em caso de se vir a se tornar permanentemente inválido, em função de acidente coberto, a contraprestação securitária limitada a até



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

100% (cem por cento) do capital segurado individual contratado para a cobertura de morte acidental; o cálculo do valor da contraprestação securitária será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;

-Despesas Médico-Hospitalares: garantir o reembolso de despesas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos trinta primeiros dias contados da data do acidente, no valor limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

-Auxílio Cesta Básica: paga em forma de capital, sendo o valor limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de morte acidental do segurado principal;

- Auxílio funeral: paga em forma de capital, sendo o valor limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

-Auxílio Educação: paga em forma de capital, sendo o valor limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de morte acidental do segurado principal.

**8)** Solicitamos a gentileza de nos fornecer, de forma detalhada, informações sobre os sinistros ocorridos nos últimos 36 meses, contendo principalmente as seguintes informações: data do sinistro, qual a cobertura reclamada, valor da indenização paga e valor do capital segurado vigente à época do sinistro.

**Resp.:** Vide Esclarecimento V, item 10, de 27/10/2020.

**9)** Qual o valor do prêmio individual cobrado na última apólice contratada?

Resp.: Conforme último contrato (expirado em 09/08/2020), o prêmio individual era de R\$ 4,00 (quatro reais).

**10)** Qual a seguradora que detém atualmente a apólice?

**Resp.:** Não há.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**11)** Qual a data de término de vigência da apólice de seguro que se encontra em vigor?

**Resp.:** Não há.

**12)** Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital emitido pelo ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200/0.

**Resp.:** Sim. Poderão.

**13)** Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

**Resp.:** Sim. Diante da atual situação de pandemia mundial e consequentes dificuldades de deslocamento a Prefeitura tem aceitado a assinatura de forma eletrônica.

**14)** Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

**Resp.:** –.

**15)** Quanto a exigência 3.1 (fatura mensal para cada Secretaria), esclarecemos que não é prática de mercado subdividir a fatura, como fora solicitado no edital. O serviço comum é que seja emitida uma fatura única, com emissão de certificados individualizados, ou seja, para cada vida segurada, podendo haver a separação por Secretarias por parte da Administração, quando receber tais certificados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

A fim de ampliar a concorrência e ajustar o objeto ao serviço comum, poderá participar a Seguradora que oferecer uma única fatura com certificados individualizados por vida?

**Resp.:** Conforme Item 3.1. "...a contratada deverá emitir uma fatura mensal para cada Secretaria." Mensalmente, será enviada à empresa contratada 03 relatórios, sendo 01 relatório da Secretaria de Educação, 01 da Saúde e 01 da Administração, devendo a contratada emitir 01 fatura referente cada relatório.

Rafaela C. Machnosck Martins  
**Pregoeira**